



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/2017 PROTOCOLO GERAL Nº 5.822/2017

### AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT., PENSIONISTA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

**Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar Evangélica”, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, aprovou e eu, Pery Rodrigues dos Santos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, a Frente Parlamentar Evangélica.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar Evangélica:

I- promover a discussão e a articulação em defesa dos direitos dos cidadãos cristãos evangélicos;

II- propiciar um canal de diálogo entre o governo e as instituições de confissões cristãs evangélicas;

III- defender os princípios, e valores éticos e morais cristãos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

IV- atuar como fiscalizadora das políticas e dos programas governamentais direcionados a proteção do direito à vida humana, dos excluídos e carentes sociais, e de educação;

V- realizar o acompanhamento e a avaliação sobre a execução das políticas públicas mencionadas no inciso II deste artigo;

VI- atuar com participação efetiva para a melhoria da legislação visando os interesses da sociedade e o debate dos temas relevantes ao município;

VII- promover a integração e o compartilhamento de informações e de experiências com outros entes e órgãos semelhantes, com as diversas casas legislativas, com parlamentares de outros países, visando o amplo conhecimento sobre as formas de atuação, o aperfeiçoamento mútuo entre as políticas públicas, e o engajamento na atuação do parlamento no município.

Art. 3º. A todos os vereadores da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo fica facultada a adesão à Frente Parlamentar Evangélica através de termo de adesão.

Art. 4º. A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Evangélica fará reuniões periódicas e públicas, de acordo com as diretrizes de seus integrantes.

Art. 6º. A Câmara Municipal disponibilizará as condições para o funcionamento e para a divulgação das atividades elaboradas pela Frente Parlamentar Evangélica.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017.

**Pastor Zezinho Soares**

**Vereador PSDB**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

## Justificativa

Na atual conjuntura política e social, destaca-se a consolidação do pluralismo partidário estabelecido pela Constituição Federal de 1988, respeitando-se os diversos segmentos de grupos sociais e interesses peculiares, com suas características étnicas, culturais, ideológicas e religiosas, representados pela via do processo eleitoral.

O povo cristão evangélico corresponde a quase um terço da população do país, e tem sido representado através da ação política que contempla os princípios e valores cristãos, considerando a ética e a moral condizente com as premissas da bíblia sagrada – a principal regra de fé. As igrejas evangélicas e as entidades religiosas filantrópicas atuam nas diversas comunidades promovendo a restauração de vidas, a estruturação familiar, a proteção da infância e da juventude, o cumprimento das leis, o respeito as autoridades constituídas, a educação, a cidadania e o patriotismo.

Algumas questões devem ser enfrentadas pelo parlamento municipal, como refutar a inclusão de Ideologia de Gênero na Política Municipal de Educação (PME), a defesa irrestrita da vida, da saúde e da proteção da infância - combate ao aborto, a violência e a pedofilia, a garantia do direito a liberdade religiosa e de culto, a incolumidade dos templos cristãos, e o apoio as instituições de promoção social.

É importante discutir com o Poder Legislativo, em parceria com as instituições cristãs evangélicas e os gestores educacionais sobre a garantia da aplicação do artigo 210 da Constituição Federal de 1988 que prevê o ensino



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

religioso facultativo na educação pública. E também reforçar os projetos inerentes aos movimentos evangélicos no município.

Por isso a importância da Frente Parlamentar Evangélica no município, para submeter às propostas de políticas públicas com as temáticas apresentadas a um amplo debate, objetivando o interesse comum da sociedade, o atendimento dos grupos religiosos, respeitando-se as garantias fundamentais estabelecidas pela Constituição Federal sem qualquer prejuízo à dignidade humana e ao direito individual e coletivo.

Dessa forma, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação da propositura em tela.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**